



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR**

Rua: Simão Faquinello, nº 364 - Centro

Tel. (46) 3540-1880

E-mail: a.social@pranchita.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

**Súmula: Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS
referente ao ano de 2024 do Município de Pranchita -PR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1335/2023;

Considerando o Art. 13, inciso XIII que trata da Gestão do Fundo;

Considerando a Deliberação: **CEAS 59/2023** a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o “Piso Único de Assistência Social – PAS”, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) anual.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS referente ao ano de 2024 do Município de Pranchita -PR., referente ao ano de 2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pranchita, 19 de maio de 2025.


Mayara Luiza L. Dalla Libera
Presidente CMAS